

Ofício 6.316/2023

De: João V. - 01. PMMSJ-GP

Para: Camara Municipal de Mata de São João

Data: 19/06/2023 às 16:30:55

Setores envolvidos:

01. PMMSJ-GP

Prefeitura de Mata de São João

Mata de São João, 19 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Elinaldo de Santana Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Mata de São João-Bahia

Prezados,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei que altera o vencimento do cargo de Agente de Fiscalização Sanitária do Município de Mata de São João, previsto no Anexo II da Lei nº 877/2022.

Na oportunidade ratificamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

—
João Gualberto Vasconcelos

Prefeito

Anexos:

PL_Altera_remuneracao_agentes_de_fiscalizacao_sanitaria_01.pdf



MENSAGEM

Mata de São João, 19 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mata de São João-BA,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares o Projeto de Lei em anexo, que “Altera o vencimento do cargo de Agente de Fiscalização Sanitária do Município de Mata de São João, previsto no Anexo II da Lei nº 877/2022”.

O presente propositivo, que segue acompanhado do respectivo estudo de impacto financeiro orçamentário, tem como objetivo alterar o vencimento do cargo de Agente de Fiscalização Sanitária do Município de Mata de São João, previsto no Anexo II da Lei nº 877/2022, majorando-o para o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

O referido Projeto de Lei foi elaborado em atenção à realidade das remunerações atualmente pagas para esta categoria profissional, visando, desta forma, adequar o vencimento dos agentes de fiscalização sanitário ao montante praticado pelo mercado profissional, seguindo com a constante valorização do serviço público municipal.

Ante o exposto, e com a certeza de contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e dos digníssimos Pares no sentido de aprovar o Projeto de Lei nº _____/2023 anexo, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, desejo votos de estima e elevado apreço a todos que honram o Poder Legislativo.

Respeitosamente,

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

A Sua Excelência
ELINALDO DE SANTANA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Mata de São João – Bahia
NESTA



PROJETO DE LEI ____/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Altera o vencimento do cargo de Agente de Fiscalização Sanitária do Município de Mata de São João, previsto no Anexo II da Lei nº 877/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterado o vencimento do cargo de Agente de Fiscalização Sanitária do Município de Mata de São João, previsto no Anexo II da Lei nº 877/2022, passando a ser de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do quanto previsto no caput, o Quadro de Atribuições e Vencimentos previsto no Anexo II da Lei nº 877/2022 fica alterado especificamente quanto ao cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, passando a ter, neste ponto, o seguinte teor:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Ensino Médio Completo

Carga Horária: 44 Horas semanais

Vencimentos: R\$ 2.700,00

Atribuições:

- Auxiliar nas fiscalizações de alimentos, saneamento e meio ambiente, medicamento, serviços de saúde, sangue e hemoderivados, radiações ionizantes, exercício profissional e dos ambientes de trabalho;
- Executar, sob comando e supervisão coleta de alimentos, medicamentos e água para análise laboratorial;
- Apoiar administrativamente as atividades de fiscalização;
- Executar as atividades de fiscalização;
- Executar as atividades de fiscalização sanitária do Município, sob comando e supervisão;
- Expedir notificações e intimações, lavrar autos de infração e apreensão, lavrar termos de interdição, de coleta e de inutilização;
- Desenvolver tarefas inerentes ao poder de polícia sanitária quanto ao cumprimento, atualização, avaliação dos instrumentos de controle dos procedimentos de vigilância em saúde, quer seja quanto a inspeção e visitas a espaços públicos de interesse sanitário quer seja quanto a emissão de documentos que visem garantir o interesse da saúde pública municipal;



- Participar das atividades de avaliação e encaminhamento dos procedimentos administrativos em vigilância em saúde;
- Participar das atividades de atualização da legislação municipal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de JUNHO de 2023.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DCB-F8D3-8FFB-ABC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS (CPF 885.XXX.XXX-49) em 19/06/2023 16:31:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0DCB-F8D3-8FFB-ABC1>



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os devidos fins legais, que a despesa prevista no projeto de lei, cujo objeto é a revisão salarial dos agentes de fiscalização sanitária, está em adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como compatibilidade com Plano Plurianual – PPA, e com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO.

Estimado o acréscimo a despesa total anual em 2023, o valor de R\$32.151,91 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), cujo pagamento ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados por este – Órgão, conforme dotação orçamentária constante na Lei nº 889/2022 – Lei Orçamentária anual, demonstrada abaixo.

Projeto / Atividade

2.058 - Funcionamento da Vigilância Sanitária (VISA-ACE).

3.1.90.11 - Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.13 – Indenização e Restituição Trabalhista

Fonte de recursos – 500, 600, 621

Portanto, declaro para os devidos fins que a despesa decorrente da solicitação formulada tem adequação orçamentária a dotação prevista para Secretaria Municipal de Saúde, na LOA nº 889/2022 e que atende aos demais requisitos da Lei Complementar Federal nº101/2020.

Mata de São João, 25 de maio de 2023.

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO RELATIVO ÀS IMPLICAÇÕES GERADAS A PARTIR DO PROJETO DE LEI QUE TRATA DA REVISÃO SALARIAL DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.

EXERCÍCIO 2023			
DESCRIÇÃO	VALORES		
	MENSAL		PREVISÃO MAI à DEZ (9,3333%)*
PAGO EM ABRIL/2023	R\$	4.105,65	R\$ 38.319,26
PREVISÃO MAIO/2023	R\$	7.550,51	R\$ 70.471,17
Diferença	R\$	3.444,86	R\$ 32.151,91

* Considerando o valor de Maio à Dezembro, acrescido de 13º salário e 1/3 de férias de forma geral, além dos eventos que compõe a folha de pagamento desses servidores, que são compostos por: salário base (R\$2.700,00), quinquênio (R\$135,00), insalubridade (R\$ 260,40) e encargos sociais (21,9634% da soma total da remuneração do servidor).

	VALORES (R\$)		
	2023	2024	2025
PREVISÃO DA FOLHA	R\$ 70.471,17	R\$ 100.673,21	R\$ 100.673,21

Em 25 de Maio de 2023

Osmar de Souza Cruz
Diretor de Gestão de Pessoas
Matrícula: 6141





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF0A-C0B8-971C-548A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSMAR DE SOUZA CRUZ (CPF 844.XXX.XXX-87) em 25/05/2023 11:02:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/CF0A-C0B8-971C-548A>





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Projeto de Lei Ordinária

Protocolo Nº: 2724

Protocolo Data: 20/06/2023

Documento Nº: 32/2023



Gerado por Thiago Moura Miranda na repartição Gerência Legislativa dia 20/06/2023 às 16:26

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

L4IMP-N29SQ-OPZ0T-ZPRYC-5RWJA

Para confirmar a autenticidade acesse <https://ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Thiago Moura Miranda
Data e hora 20/06/2023 16:28
IP 177.136.115.122
Tipo Eletrônica